

(20-317/39)

Rec. 2463/37.

UV/ZK.

VISTOS E RELATADOS os autos de recurso interposto por Francisco Inazio Bomfim da decisão da Junta Administrativa da Caixa de Aposentadoria e Pensões dos Empregados da The City of Santos Improvements recusando a transferência das suas contribuições para a Caixa, hoje Instituto de Aposentadoria e Pensões da Estiva;

CONSIDERANDO que não se trata de qualquer dúvida ou omissão, nem de reclamação fundada nos decz.-leis ns. 627, de 18 de agosto de 1938, e 720, de 21 de setembro de 1938, mas apenas de transferência de contribuições, regulada pela lei vigente à época do ingresso do associado na nova instituição de previdência social, nos termos da jurisprudência pacífica deste Conselho, que, na espécie, é o regulamento aprovado pelo dec. n. 337, de 12 de setembro de 1935, cujo art. 7, em seu parágrafo 1, determina a transferência solicitada;

RESOLVE a Segunda Câmara do Conselho Nacional do Trabalho dar provimento ao recurso para mandar que a Caixa recorrida proceda à transferência em causa.

Rio de Janeiro, 10 de julho de 1939.

a) Edgard de Oliveira Lima Presidente
em exercício

a) Milton Sant'Ana Relator

Fui presente- a) Matercia Silveira Adj. do Proc.
Geral

Publicado no Diário Oficial em

19 / 8 / 39